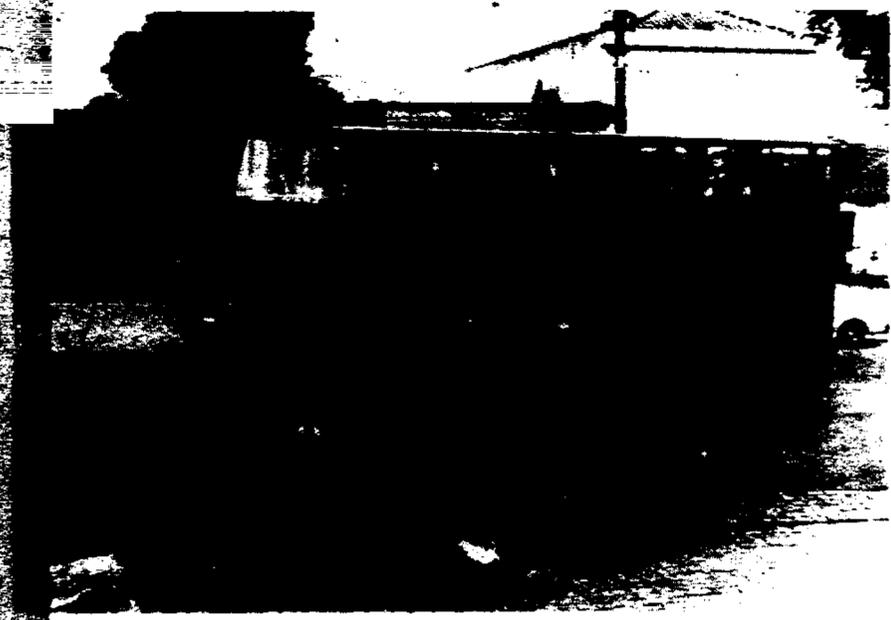


JARDIM JAPÃO COM FESTA



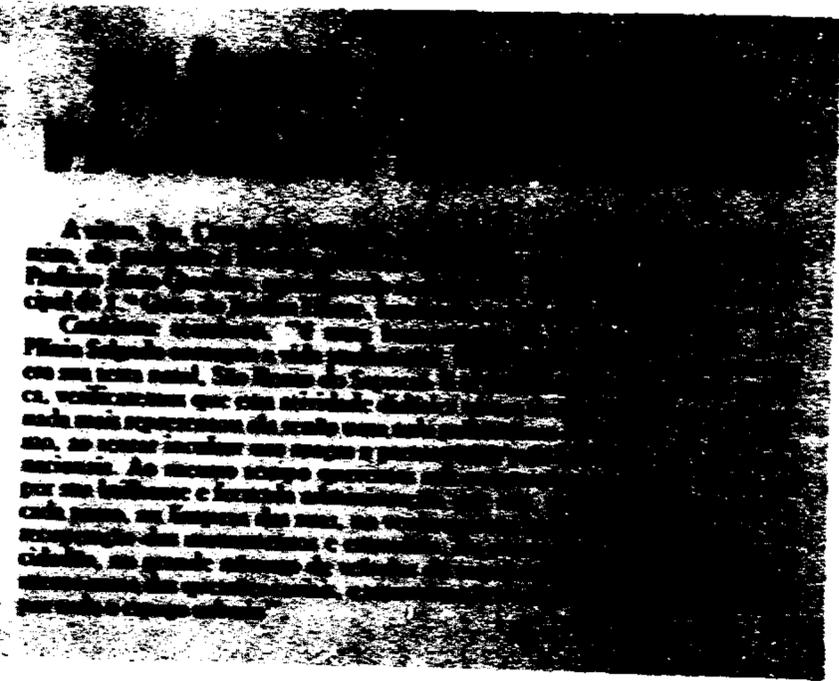
As crianças do bairro vão para um passeio no Fódão. As crianças do bairro, o que lhes proporcionou aspectos juvenis vistos do

As 15 horas começou a cerimônia de homenagem ao Prefeito e à CMTC. Representando o Prefeito Jânio Quadros, estava presente o Secretário de Governo, Vereador Francisco Batista, que ressaltou a preocupação do Prefeito Jânio Quadros, principalmente com a periferia de São Paulo. O Presidente da Sociedade Amigos e Moradores do Jardim Japão, sr. Otacílio Montagner, agradeceu à CMTC e ao Prefeito por terem atendido a uma reivindicação dos moradores do Jardim Japão.

Também estiveram presentes o Secretário Especial do Prefeito, jornalista Roberto Abrahão, o Vereador José Maria Rodrigues Alves, o suplente de Vereador Wady Muttrant e o presidente da CMTC, Antonio João Pereira, que encerrou a solenidade agradecendo o carinho demonstrado pelos moradores de Vila Maria e do Jardim Japão.



O presidente da CMTC, Antonio João Pereira, falou no encerramento da festa, agradecendo o carinho dos moradores. A famosa bandinha da CMTC alegrou as comemorações.



AMBULANTES DE VERDADE NAS FEIRAS

O Secretário Municipal de Abastecimento, Celso Matsuda, acaba de expedir portaria autorizando e regulamentando a participação de deficientes físicos e senegários nas feiras livres da cidade, conforme determinação do Prefeito Jânio Quadros.

Esses comerciantes poderão participar das feiras em suas extremidades, montando bancas com medidas máximas de 1,00 x 1,00 metro. Poderão comercializar os seguintes tipos de produtos, divididos em grupos:

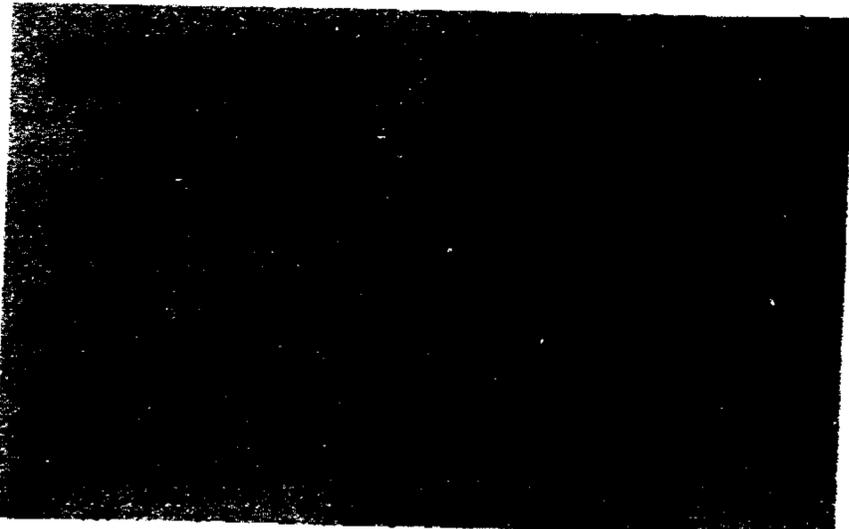
1. Limão, cheiro-verde, milho de pipoca, raízes e ervas para infusões domésticas.
2. Esponjas para limpeza, fósforo, giletes, sacos de amarelo, cordões para sapato, naftalina, pedras desinfetantes para sanitários, palitos, abridores de garrafa, bucha para banho, toucas e espelhos de mão.
3. Pequenos objetos de plástico para uso doméstico, tais como pés de cadeira, talos e tampas de lavatório, bem como artigos similares, peças para fogões, para liquidificadores, acessórios para panela de pressão, pedras de afiar e fitas isolantes.

4. Miudezas para costura, acessórios para máquinas de costura, bijuterias, trabalhos artesanais em pano, copos e enfeites artesanais em vidro e plástico, pentes, pequenas peças artesanais de madeira, fitelas para cabelo, cortadores e tesourinhas de unha.

5. Papéis de carta, envelopes e material escolar, compreendendo cadernos populares, lápis, canetas esferográficas, apontadores, borrachas, estojos, livros e revistas usadas.

Os interessados em participar das feiras deverão munir-se de cédula de identidade, comprovante de que não sofrem de nenhuma moléstia infecciosa-contagiosa ou repugnante, duas fotos 2x2 e comprovante de endereço, e comparecer à Rua da Cantasteira, 216, de 2.ª a 6.ª-feira, das 9 às 15h, e procurar a Dra. Sandra Maria Monte, para submeter-se a entrevista.

Preenchidos os requisitos necessários, os ambulantes serão cadastrados e licenciados, mas não poderão ceder sua permissão a terceiros, sob pena de cassação definitiva da permissão.



EMPREGO DE TEMPORÁRIOS

A Associação Profissional das Empresas de Prestação de Serviços Temporários do Estado de São Paulo — Assersem — encaminhou ofício ao Prefeito Jânio Quadros, solicitando regulamentação da publicidade móvel, com determinação de padrão em termos de dimensão e espaço, bem como fixação de lugares onde a mesma possa ser feita, de preferência nos "calçadões" e praças do Centro, Lapa, Pinheiros e Santo Amaro, locais onde as pessoas desempregadas se dirigem, onde se concentram nossos escritórios, e que são frequente e preferencialmente utilizados pelos postos volantes do Sine.

Lembra ainda a cidade que a atividade tem relevante interesse social, pois, "além de empregar, efetivamente, cerca de 4.000 pessoas em nossos escritórios, proporciona cerca de 6.200 contratações temporárias por dia e é responsável ainda pelo aumento de renda mensal de aproximadamente 1.200 aposentados".

Despachando a petição, o Chefe do Executivo determinou à Secretaria de Finanças o seguinte, autorizando a pretensão: "Taxas. Se necessário, redigir decreto".